

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1341 de 17/01/03

DECRETO Nº 10.865/03
de 09 de janeiro de 2003

Dispõe sobre criação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960, e considerando o que consta no memorando nº 004/SME/03,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental abaixo relacionadas, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

EMEF do Subdistrito de São Francisco Xavier
Estrada Municipal Vereador Pedro David, 19.251
Subdistrito de São Francisco Xavier

EMEF do Bairro Jardim das Cerejeiras
Rua 04 de março, nº 10
Jardim das Cerejeiras

EMEF do Bairro Jardim Mariana I
Rua Aurélio Portilho Castellanos, nº 124
Jardim Mariana I

EMEF do Bairro Bosque dos Ipês
Estrada Arcílio Moreira da Silva, nº 349
Bosque dos Ipês

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de janeiro de 2003.

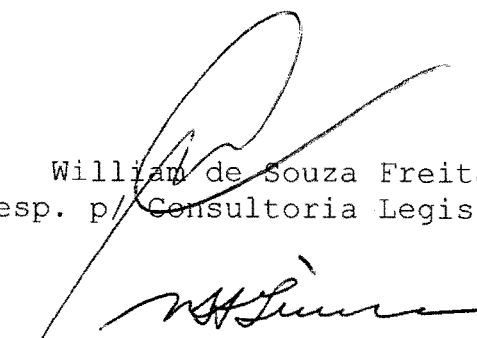

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



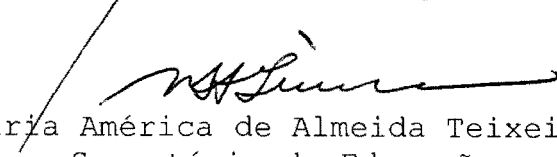
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.865

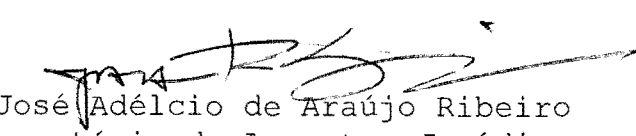
2



William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos